



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no §4º, art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

MANTER a habilitação da empresa VALTER NUNES DA ROCHA ME, pelos mesmos motivos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em 18 de junho de 2018.

Expeçam-se as comunicações necessárias.

Sorocaba, 18 de junho de 2018.


RODRIGO MAGANHATO
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

